

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO - ITAJUBÁ/MG

www.itajuba.mg.gov.br

Quinta-feira, 22 de junho de 2023 | Ano I | Edição nº 27

Publicação Oficial da Prefeitura de Itajubá, conforme Decreto Executivo de 19 de março de 2012



SUMÁRIO

Quinta-feira, 22 de junho de 2023
Ano I | Edição nº 27

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 9
Licitações e Contratos 20
Atas de registro de preço 20
Pregão 74
Errata 76
Dispensas 77
Inexigibilidade 78
Concursos Públicos/Processos Seletivos 79
Convocação 79



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

DECRETO Nº 10.132 /2023.

Faculta a permissão de uso gratuíto de bem imóvel público e dá outras providências.

Considerando o disposto no Art. 30 da Constituição da República de 1988;
Considerando o disposto no Art. 126 da Lei Orgânica do Município, que estabelece que "*A fixação dos preços públicos devidos pela utilização de bens, serviços e atividades municipais, será feita pelo Prefeito mediante edição de decreto*";
Considerando o disposto no § 3º do Art. 109, da Lei Orgânica do Município de Itajubá;
Considerando o disposto no Decreto nº 9.356/2022, o PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto objetiva a permissão de uso gratuito de bem público do seguinte imóvel "Auditório Principal" Teatro Municipal Christiane Riera, com 706 (setecentos e seis) assentos, localizado na Avenida Dr. Jerson Dias, nº 501, no Bairro Estiva, nesta cidade.

Art. 2º- De acordo com a Seção I – Da Permissão de Uso Gratuito ou Remunerado, Art. 3º Decreto nº 9.356 de 18 de julho de 2022, poderá ser permitido o uso de forma gratuita das áreas descritas no art. 2º e seus incisos, deste Decreto, os eventos e/ou apresentações artísticas, individuais ou em grupos, com caráter cultural – beneficente, que se disponham a apresentar-se gratuitamente, sem a obrigatoriedade de qualquer pagamento de ingresso, de cachês em dinheiro ou quaisquer outras formas de contrapartida por parte do Município de Itajubá ou por parte do público visitante.

Art. 3º A presente permissão de uso gratuita do bem descrito no *caput* do Artigo 1º será utilizado por **56º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR ITAJUBA- MG**,para realização do evento:**Formatura dos Alunos da Rede Municipal e Privada do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD,** nos dias: 29 de junho de 2023 (quinta-feira) e 30 de junho de 2023 (sexta-feira), horário:7h às 12h, evento com classificação livre, aberto ao publico.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem imóvel público ora permissionado.
§ 2º Não poderá o permissionário usar o bem público para propaganda de cunho político.
§ 3º Fica proibida a destinação do bem imóvel público para finalidade diversa da estabelecida neste decreto.
§ 4º Obriga-se o permissionário a cuidar e zelar pelo bom estado de conservação do bem imóvel, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda e responsabilidade e entregar o espaço utilizado limpo.
§ 5º Fica sob inteira responsabilidade do permissionário a guarda dos equipamentos constantes do rol anexo.
§ 6º Fica vedada a comercialização, pelo permissionário, de quaisquer produtos, bens ou serviços dentro do bem público municipal.
§ 7º É proibido o uso de cornetas, papéis picados e metalizados, fumaça, confetes, balões a gás, fogos in-door ou qualquer outro tipo de efeitos especiais nas dependências do Teatro Municipal Christiane Riera.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

§ 8º É proibido o consumo de bebidas e alimentos no Teatro Municipal Christiane Riera, permitido somente no Hall.
Art. 4º - O Permissionário obriga-se ao cumprimento das regras do Decreto nº 9.356/2022.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá-MG, aos 21 de junho 2023, 204º ano da Fundação e 175º da elevação à Município.

CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
Assinado de forma digital por CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=13704488000180, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
Dados: 2023.06.22 13:18:53 -03'00'

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
Assinado de forma digital por TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
Dados: 2023.06.22 13:20:04 -03'00'

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

DECRETO Nº 10.133 /2023

Faculta a permissão de uso remunerada de bem imóvel público e dá outras providências.

Considerando o disposto no Art. 30 da Constituição da República de 1988;
Considerando o disposto no Art. 126 da Lei Orgânica do Município, que estabelece que "*A fixação dos preços públicos devidos pela utilização de bens, serviços e atividades municipais, será feita pelo Prefeito mediante edição de decreto*";
Considerando o disposto no § 3º do Art. 109, da Lei Orgânica do Município de Itajubá;
Considerando o disposto no Decreto nº 9.356/2022, o PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto objetiva a permissão de uso remunerado de bem público a título precário e remunerado do seguinte imóvel "Auditório Principal" Teatro Municipal Christiane Riera, localizado na Avenida Dr. Jerson Dias, nº 501, no Bairro Estiva, nesta cidade.

Art. 2º- Fica fixado o valor da permissão de uso remunerada que trata o *caput* do **Artigo 11º, I, c,** em R$ 500,00 (quinhentos reais) para uso do Teatro Municipal Christiane Riera, pelo período de 03 (três) horas, para peças teatrais, musicais ou danças com elenco acima de 10 (dez) artistas.

Art. 3º A presente permissão de uso remunerada do bem descrito no *caput* do Artigo 1º será utilizado por **Em Produção**, para realização do evento:**Troféu Emproducer – 2º Edição,** a ser realizado no dia 24 de junho de 2023 (sabado),horário:19h,evento com classificação:livre, bilheteria:venda de ingresso.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem imóvel público ora permissionado.
§ 2º Não poderá o permissionário usar o bem público para propaganda de cunho político.
§ 3º Fica proibida a destinação do bem imóvel público para finalidade diversa da estabelecida neste decreto.
§ 4º Obriga-se o permissionário a cuidar e zelar pelo bom estado de conservação do bem imóvel, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda e responsabilidade e entregar o espaço utilizado limpo.
§ 5º Fica sob inteira responsabilidade do permissionário a guarda dos equipamentos constantes do rol anexo, bem como a contratação de operador de som.
§ 6º Fica vedada a comercialização, pelo permissionário, de quaisquer produtos, bens ou serviços dentro do bem público municipal.
§ 7º É proibido o uso de cornetas, papéis picados e metalizados, fumaça, confetes, balões a gás, fogos in-door ou qualquer outro tipo de efeitos especiais nas dependências do Teatro Municipal Christiane Riera.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

§ 8º É proibido o consumo de bebidas e alimentos no Teatro Municipal Christiane Riera, permitido somente no Hall.

Art. 4º - O Permissionário obriga-se ao cumprimento das regras do Decreto nº 9.356/2022.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá-MG, aos 21 de junho 2023, 204º ano da Fundação e 175º da elevação à Município.

CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692

Assinado de forma digital por CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=13704488000180, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
Dados: 2023.06.21 17:41:46 -03'00'

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689

Assinado de forma digital por TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=presencial, cn=TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
Dados: 2023.06.21 17:23:01 -03'00'

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

FRANK JOSE GONCALVES:49415409649
Digitally signed by FRANK JOSE GONCALVES:49415409649
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=FRANK JOSE GONCALVES:49415409649
Date: 2023.06.22 16:20:42 -03'00'

Decreto Nº 10135

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo a ficha em que foi reduzida.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3522 de 21-12-2022

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 304.800,00 (Trezentos e Quatro Mil e Oitocentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
01 04 122 0003 2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMAD			
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	267	500	300.000,00
02 - Município de Itajubá 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
03 08 244 0014 2081 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	770	500	3.200,00
02 - Município de Itajubá 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL			
01 06 122 0026 2227 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMDS			
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1270	500	1.600,00
		Total:	**304.800,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL			
01 04 129 0018 2084 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, TRIBUTÁRIA E IMOBILIÁRIA E PREMIAÇÕES			
3 3 90 40 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	839	500	3.200,00
02 - Município de Itajubá 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL			
01 15 122 0021 2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMOB			
3 1 90 11 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1083	500	300.000,00
02 - Município de Itajubá 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL			
01 06 122 0026 2227 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMDS			
3 1 90 94 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1266	500	1.600,00
		Total:	**304.800,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de Junho de 2023, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Talita de Lima Silva Antunes
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 857/2023

JONAS HENRIQUE RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração Interino de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº: 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art.1º- Conceder licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, por um período de 01 (um) ano a contar de 20/06/2023, a servidora Sra. MICHELE APARECIDA SANTOS MACHADO, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o artigo nº 154 e parágrafos 1 a 5, da Lei Complementar nº 066 de 28/12/2012.

Art. 2º- A presente solicitação foi autorizada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Junior Fraga Bastos.

Art. 3º- A licença concedida ao servidor pelo caput do art. 1º desta portaria, interfere nos períodos de férias normais e prêmio e também no tempo de contribuição, caso a mesma neste lapso de tempo não contribua para o RGPS, visto não haver no âmbito da Administração a averbação de tempo de serviço, por sermos por força da Lei Municipal nº 2423 de 28/02/02, filiados ao RGPS.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de junho de 2023, 204° ano da fundação e 175° da elevação à Município.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673

Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2023.06.22 17:14:13 -03'00'

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração Interino

WILLIAM HENRY MC FADDEN JUNIOR
Secretário Municipal de Coordenação Geral e Gestão

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

HAMILTON CARLOS MACHADO FILHO
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 855/2023

JONAS HENRIQUE RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração Interino de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados os servidores abaixo, a conduzirem os veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Itajubá:

- LUCIENE RIBEIRO COLOSIMO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
- CIBELI CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
- ÉRICA RIBEIRO PEREIRA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
- PATRICIA CRISTINA DE SOUZA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
- NATÁLIA RORIZ CORREA – MÉDICA DE ESF
- HÉRIKA DE LOURDES COSTA – ENFERMEIRA DE ESF

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 22 de junho de 2023, 204º ano da Fundação e 175º da elevação à Município.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673

Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2023.06.22 14:56:00 -03'00'

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração Interino

WILLIAM HENRY MC FADDEN JUNIOR
Secretário Municipal de Coordenação Geral e Gestão

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HAMILTON CARLOS MACHADO FILHO
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 856/2023

JONAS HENRIQUE RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração Interino de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 68 e 69, RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Servidora, Sra. VIVIANE SANTOS ALVES VALENTIM, lotada na SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de Licença Prêmio, referentes ao período aquisitivo de 20/01/2014 a 19/01/2019, conforme art. 157 da Lei Complementar nº 066/2011, com início em 17/07/2023, término em 15/08/2023 devendo retornar em 16/08/2023.

Art. 2º - As Licenças Prêmio foram concedidas e referendadas pela SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário da Servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de Junho de 2023, 204° ano da fundação e 175° da elevação à Município.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673

Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2023.06.22 16:16:29 -03'00'

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração Interino

WILLIAM HENRY MC FADDEN JUNIOR
Secretário Municipal de Coordenação Geral e Gestão

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HAMILTON CARLOS MACHADO FILHO
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 858/2023

JONAS HENRIQUE RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração Interino de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 68 e 69, RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Servidora, Sra. FLÁVIA LAURITO PRUDÊNCIO BONFANTE, lotada na SEMED – Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta)** dias de Licença Prêmio, referentes ao período aquisitivo de 25/01/2006 a 24/01/2011, conforme art. 157 da Lei Complementar nº 066/2011, com início em 31/07/2023, término em 29/08/2023 devendo retornar em 30/08/2023.

Art. 2º - As Licenças Prêmio foram concedidas e referendadas pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário da Servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de Junho de 2023, 204° ano da fundação e 175° da elevação à Município.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673

Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2023.06.22 17:35:55 -03'00'

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração Interino

WILLIAM HENRY MC FADDEN JUNIOR
Secretário Municipal de Coordenação Geral e Gestão

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HAMILTON CARLOS MACHADO FILHO
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 859/2023

JONAS HENRIQUE RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração Interino de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 68 e 69, RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Servidora, Sra. ELZA APARECIDA CHIARADIA BOTELHO, lotada na SEMED – Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta)** dias de Licença Prêmio, referentes ao período aquisitivo de 09/02/2011 a 08/02/2016, conforme art. 157 da Lei Complementar nº 066/2011, com início em 01/08/2023, término em 30/08/2023 devendo retornar em 31/08/2023.

Art. 2º - As Licenças Prêmio foram concedidas e referendadas pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário da Servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de Junho de 2023, 204° ano da fundação e 175° da elevação à Município.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673

Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2023.06.22 17:39:09 -03'00'

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração Interino

WILLIAM HENRY MC FADDEN JUNIOR
Secretário Municipal de Coordenação Geral e Gestão

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HAMILTON CARLOS MACHADO FILHO
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 860/2023

JONAS HENRIQUE RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração Interino de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 68 e 69, RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Servidora, Sra. CRISTINA PAIVA TOMAZ RIBEIRO, lotada na SEMED – Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta)** dias de Licença Prêmio, referentes ao período aquisitivo de 27/10/1997 a 26/10/2002, conforme art. 157 da Lei Complementar nº 066/2011, com início em 12/09/2023, término em 11/10/2023 devendo retornar em 12/10/2023.

Art. 2º - As Licenças Prêmio foram concedidas e referendadas pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário da Servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de Junho de 2023, 204° ano da fundação e 175° da elevação à Município.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673

Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2023.06.22 17:42:53 -03'00'

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração Interino

WILLIAM HENRY MC FADDEN JUNIOR
Secretário Municipal de Coordenação Geral e Gestão

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HAMILTON CARLOS MACHADO FILHO
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 861/2023

JONAS HENRIQUE RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração Interino de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 68 e 69, RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor, Sr. ÉDSON GOMES DE ALMEIDA, lotado na SEMED – Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta)** dias de Licença Prêmio, referentes ao período aquisitivo de 05/03/2001 a 04/03/2006, conforme art. 157 da Lei Complementar nº 066/2011, com início em 15/07/2023, término em 13/08/2023 devendo retornar em 14/08/2023.

Art. 2º - As Licenças Prêmio foram concedidas e referendadas pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário do Servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de Junho de 2023, 204° ano da fundação e 175° da elevação à Município.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2023.06.22 17:47:30 -03'00'

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração Interino

WILLIAM HENRY MC FADDEN JUNIOR
Secretário Municipal de Coordenação Geral e Gestão

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HAMILTON CARLOS MACHADO FILHO
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 862/2023

JONAS HENRIQUE RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração Interino de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 68 e 69, RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Servidora, Sra. DENISE BERNARDO, lotada na SEMED – Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta)** dias de Licença Prêmio, referentes ao período aquisitivo de 16/08/1999 a 15/08/2004, conforme art. 157 da Lei Complementar nº 066/2011, com início em 31/07/2023, término em 29/08/2023 devendo retornar em 30/08/2023.

Art. 2º - As Licenças Prêmio foram concedidas e referendadas pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário da Servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de Junho de 2023, 204° ano da fundação e 175° da elevação à Município.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673

Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2023.06.22 17:50:46 -03'00'

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração Interino

WILLIAM HENRY MC FADDEN JUNIOR
Secretário Municipal de Coordenação Geral e Gestão

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HAMILTON CARLOS MACHADO FILHO
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 863/2023

JONAS HENRIQUE RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração Interino de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 68 e 69, RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Servidora, Sra. KARLA CRISTINE RIBEIRO FERNANDES SILVA, lotada na SEMED – Secretaria Municipal de Educação, **90 (noventa)** dias de Licença Prêmio, referentes ao período aquisitivo de 03/06/2013 a 12/06/2018, conforme art. 157 da Lei Complementar nº 066/2011, com início em 16/08/2023, término em 13/11/2023 devendo retornar em 14/11/2023.

Art. 2º - As Licenças Prêmio foram concedidas e referendadas pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário da Servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de Junho de 2023, 204° ano da fundação e 175° da elevação à Município.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673

Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2023.06.22 17:54:19 -03'00'

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração Interino

WILLIAM HENRY MC FADDEN JUNIOR
Secretário Municipal de Coordenação Geral e Gestão

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HAMILTON CARLOS MACHADO FILHO
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº848/2023

DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO CONSTITUI-SE NO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, ENTIDADES FILANTRÓPICAS E ENTIDADES RELIGIOSAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ (MG) PARA FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 (MROSC), OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NO "10º FESTIVAL DO PASTEL DE MILHO.

Durante o período de dezessete de maio à dezesseis de junho de dois mil e vinte três das 13h00min às 17h00min na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itajubá, situada na avenida Dr. Jerson Dias, n° 501, bairro Estiva, Itajubá, Minas Gerais, (Teatro Municipal Christiane Riera), as Entidades relacionadas no quadro abaixo apresentaram suas documentações e foram classificadas. Através da Gestora Sra. Amanda Cristina de Oliveira Maciel, decidiu encerrar o período de cadastramento das entidadesque foram inscritas até o dia, 14 – quatrorze vagas, não tendo interesse de preencher a última vaga restante.

Relação das Entidades <u>deferidas</u> nas inscrições do Chamamento Público Nº002/2023- CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, ENTIDADES FILANTRÓPICAS E ENTIDADES RELIGIOSAS "10º FESTIVAL DO PASTEL DE MILHO:

ENTIDADE	CNPJ
Associação Protetora dos Pobres	17.860.180/0001-84
Associação dos Produtores Rurais de Itajubá e Região - APRIR	12.782.241/0001-19
Centro de Apoio Nossa Senhora do Sagrado Coração	21.040.498/0001-96
Associação dos Amigos do Bairro Santo Antônio	05.978.074/0001-10
Associação Santuário Jardim de São Francisco	41.578.785/0001-61
CTLSP - Centro de Tratamento Laura Saia Palombo	10.635.949/0001-11
Rotary Club de Itajubá Oeste	19.014.943/0001-00
ONG Fábrica dos Sorrisos	21.314.827/0001-40
Ministério Apostólico Ouvir e Crer Graça Derramada	38.003.056/0001-72

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Associação dos Artesãos de Itajubá	02.237.671/0001-04
OVISA	17.930.934/0023-30
Associação Artes da Terra	05.078.508/0001-26
Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra	19.076.113/0001-45
Paróquia Nossa Senhora da Soledade- Comunidade São Caetano	17.930.934/0024-11

Relação das Entidades <u>indeferidas</u> nas inscrições do Chamamento Público Nº002/2023- CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, ENTIDADES FILANTRÓPICAS E ENTIDADES RELIGIOSAS "10º FESTIVAL DO PASTEL DE MILHO.

<u>ENTIDADE</u>	**<u>CNPJ</u>**
Paróqia Nossa Senhora da Soledade- Comunidade Santa Margarida Maria	17.930.934/0024-11

Informo ainda que, as documentações das entidades foram encaminhadas ao Departamento Jurídico – PROJU para conferência, onde foram habilitadas por preencherem os requisitos de edital.

As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado da habilitação na etapa competitiva e da classificação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta.

Itajubá, 22 de junho de 2023.

AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MACIEL:10248596659
Digitally signed by AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MACIEL:10248596659
Date: 2023.06.22 17:04:12 -03'00'

Amanda Cristina de Oliveira Maciel
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 142/2023

Aos quinze dias do mês de junho de 2023, autorizado pelo ato das folhas (183), Pregão Eletrônico nº 019/2023, Processo de Registro de Preços nº 067/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 043/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP**, CNPJ nº **22.627.453/0001-85**, representado pelo **Sr. Carlos Renato Tedardi**, à saber ao final deste.

- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa

- O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ - MG.

- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30

02.12.03.13.361.0007.2103.3.3.90.30

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- advertência por escrito;

- multa

- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

CARLOS RENATO TEDARDI:82229228900
Assinado de forma digital por CARLOS RENATO TEDARDI:82229228900
Dados: 2023.06.19 08:46:13 -03'00'

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 019/2023.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 019/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sr(a). Cintia Rodrigues de Oliveira Carmo Falcão**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

CARLOS RENATO TEDARDI:82229228900 Assinado de forma digital por CARLOS RENATO TEDARDI:82229228900 Dados: 2023.06.19 08:45:49 -03'00'

Itajubá/MG, 15 de junho de 2023.

A.C.L ASSISTENCIA COMERCIO DE PRODUTSOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP

Sr. Carlos Renato Tedardi
Detentora da Ata

LOTE 64	Quant.: 1	Num: 102	0,59	**Total: 708,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VACUPLAST	Modelo: TUBO	

Descrição: TUBO VACUTAINER DE TAMPA ROXA 4 ML COM EDTA APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE VALIDADE MINIMA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 0,59** Total Item: 708,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 708,00

CARLOS RENATO TEDARDI:82229228900 Assinado de forma digital por CARLOS RENATO TEDARDI:82229228900 Dados: 2023.06.19 08:47:00 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 144/2023

Aos quinze dias do mês de junho de 2023, autorizado pelo ato das folhas (183), Pregão Eletrônico nº 019/2023, Processo de Registro de Preços nº 067/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 043/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA**, CNPJ nº **09.182.725/0001-12**, representado pelo **Sr. Marco Aurelio Freesz**, à saber ao final deste.
- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ – MG.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30

02.12.03.13.361.0007.2103.3.3.90.30

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Freesz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 7430-C75E-28AB-1778.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Freesz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 7430-C75E-28AB-1778.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 019/2023.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 019/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sr(a). Cintia Rodrigues de Oliveira Carmo Falcão**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá/MG, 15 de junho de 2023.

ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA

Sr. Marco Aurelio Freesz

Detentora da Ata

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 094	7,10	**Total: 7.100,00**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: CRAL	Modelo: CRAL	
Descrição: ESPATULA DE AYRES PCT C/100 APRESENTAR AMOSTRA VALIDADE MINIMA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 7,10**			Total Item: 7.100,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 061	8,52	**Total: 4.089,60**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: CRAL	Modelo: CRAL	
Descrição: FIXADOR CELULAR FRASCO LAMINA PAPANICOLAU FRASCO COM 100ml APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE VALIDADE MINIMA 95% DO ORIGINAL DE FÁBRICA				
Quantidade: 480	**Valor Unit.: 8,52**			Total Item: 4.089,60
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 033	24,04	**Total: 24.040,00**

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Freesz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 7430-C75E-28AB-1778.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Freesz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 7430-C75E-28AB-1778.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Item: 1 Unidade: PCT Marca: ANAPOLIS Modelo: ANAPOLIS

Descrição: GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO EM ROLO MINIMO 13 FIOS 91 X 91 REGISTRO ANVISA E INMETRO TECIDO 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E ISENTO DE IMPUREZAS - VALIDADE MINIMA 95% DO ORIGINAL DE FABRICA.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 24,04** Total Item: 24.040,00

LOTE 34	Quant.: 1	Num: 103	4,96	**Total: 1.488,00**

Item: 1 Unidade: FR Marca: MULTIGEL Modelo: MULTIGEL

Descrição: GEL P/ FAZER ELETROCARDIOGRAMA 1000 ML - VALIDADE 24 MESES; Apresentar amostra
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 4,96** Total Item: 1.488,00

LOTE 58	Quant.: 1	Num: 025	2,66	**Total: 79.800,00**

Item: 1 Unidade: FR Marca: LABOR Modelo: LABOR

Descrição: SORO FISIOLOGICO SOLUÇÃO 9% FRASCO C/ 500 ML Tipo Garrafinha Uso Externo: Descongestionar, fluidificar e umidificar as vias nasais, Nebulização, Lavagem de ferimentos, Assepsia das narinas, Hidratação da pele Apresentar amostra para análise. Validade mínima aproximadamente 24 meses.

Quantidade: 30.000 **Valor Unit.: 2,66** Total Item: 79.800,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 116.517,60

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Freesz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 7430-C75E-28AB-1778.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Freesz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 7430-C75E-28AB-1778.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/7430-C75E-28AB-1778 ou vá até o site https://izisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7430-C75E-28AB-1778

Hash do Documento

DED8A014E3A9A6019FEEA7AE5837C291A0DD4A4189F186A952D9951A08B6D655

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/06/2023 é(são) :

- Marco Aurelio Freesz (Administrador) - 331.167.416-20 em 19/06/2023 10:07 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 145/2023

Aos quinze dias do mês de junho de 2023, autorizado pelo ato das folhas (183), Pregão Eletrônico nº 019/2023, Processo de Registro de Preços nº 067/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 043/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **31.498.120/0001-94**, representado pela **Sr(a). Ângela Maria Aparecida Pupin Dell Vechio**, à saber ao final deste.
- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ - MG.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30

02.12.03.13.361.0007.2103.3.3.90.30

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
Assinado de forma digital por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
Dados: 2023.06.21 17:09:53 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 019/2023.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 019/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sr(a). Cintia Rodrigues de Oliveira Carmo Falcão**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194 Assinado de forma digital por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194 Dados: 2023.06.21 17:10:35 -03'00'

Itajubá/MG, 15 de junho de 2023.

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Sra. Ângela Maria Aparecida Pupin Del Vecchio

Detentora da Ata

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 013	3,02	**Total: 4.530,00**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: talge	Modelo: 1	

Descrição: ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 UN APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE VALIDADE MINIMA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 3,02** Total Item: 4.530,00

LOTE 41	Quant.: 1	Num: 091	7,85	**Total: 39.250,00**
Item: 1	Unidade: RL	Marca: GLOBAL PAPER	Modelo: 1	

Descrição: LENCOL DESCARTAVEL P/ MACA Tamanho 70cmX50m papel celulose virgem Apresentar amostra.

Gerado em: 15/06/2023 13:44:25

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194 Assinado de forma digital por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194 Dados: 2023.06.21 17:10:16 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 7,85** Total Item: 39.250,00

LOTE 49	Quant.: 1	Num: 089	4,24	**Total: 636,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: protec Modelo: 1

Descrição: MÁSCARA PARA INALAÇÃO TAMANHO ADULTO VALIDADE MINIMA APROXIMADAMENTE 5 ANOS APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE

LOTE 50	Quant.: 1	Num: 106	4,24	**Total: 636,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: protec Modelo: 1

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 4,24** Total Item: 636,00 Descrição: MASCARA PARA INALAÇAO TAMANHO INFANTIL VALIDADE MINIMA APROXIMADAMENTE 5 ANOS APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE
Quantidade: 150 **Valor Unit.: 4,24** Total Item: 636,00

LOTE 51	Quant.: 1	Num: 065	8,00	**Total: 1.200,00**

Item: 1 Unidade: CJ Marca: protec Modelo: 1

Descrição: MASCARAS FACIAIS ANATOMICAS P/ INALAÇÃO(ADULTO E INFANTIL) EM PVC KIT PARA INALAÇÃO ADULTO + INFANTIL (MÁSCARA + MANGUEIRA + COPO DOSADOR) VALIDADE MINIMA APROXIMADAMENTE 5 ANOS APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 1.200,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 46.252,00

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194

Assinado de forma digital por BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:31498120000194
Dados: 2023.06.21 17:10:46 -03'00'

Gerado em: 15/06/2023 13:44:25 3 de 3

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 146/2023

Aos quinze dias do mês de junho de 2023, autorizado pelo ato das folhas (183), Pregão Eletrônico nº 019/2023, Processo de Registro de Preços nº 067/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 043/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CASEX IND DE PLÁSTICOSEPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **78.746.773/0001-09**, representado pelo **Sr. Herman Mora Cassela**, à saber ao final deste.
- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ - MG.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30

02.12.03.13.361.0007.2103.3.3.90.30

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 019/2023.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 019/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sr(a). Cintia Rodrigues de Oliveira Carmo Falcão**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá/MG, 15 de junho de 2023.

HERMAN MORA CASELLA:17162025900
Assinado de forma digital por HERMAN MORA CASELLA:17162025900
Dados: 2023.06.16 14:06:26 -03'00'

CASEX IND DE PLÁSTICOSEPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Sr. Herman Mora Cassela
Detentora da Ata

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 024	22,90	**Total: 45.800,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: casex	Modelo: ap1010	

Descrição: ALGINATO DE CÁLCIO CURATIVO COM PRATA (COBERTURA A BASE DE FIBRAS DE ALGINATO E FIBRAS DE ALGINATO E PRATA: CURATIVO COMPOSTO DE MOLÉCULAS DE ALGINATO DE CALCIO NUMA EXCLUSIVA FORMULAÇÃO DE FIBRA ENTRELAÇADAS QUE PROMOVEM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL DO EXSUDATO - MINIMIZANDO O RISCO DE MACERAÇÃO) QUE PROPORCIONE OS SEGUINTES BENEFICIOS: MAIOR TEMPO DE USO, MENOS TROCAS DE CURATIVO, MENOR RISCO DE

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

VAZAMENTO E MACERAÇÃO DA PELE, REMOÇÃO EM UMA PEÇA E SEM TRAUMA, REDUÇÃO DA SENSAÇÃO DE DOR PELO GEL COESO FORMADO. INDICAÇÃO PARA CONTROLE DE FERIDAS DE EXSUDAÇÃO MODERADA A ALTA, COMO: ULCERAS DE PERNA, ULCERAS POR PRESSÃO, QUEIMADURAS DE 2º GRAU, PÉ DIABÉTICO, PREENCHIMENTO DE CAVIDADES SE AMOLDANDO AO FORMATO DA FERIDA. - PLACAS DE 10 X 10 - CAIXA COM 10 UNIDADES APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE VALIDADE MINIMA 95% DO ORIGINAL DE FÁBRICA

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 22,90** Total Item: 45.800,00

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 032	18,25	**Total: 18.250,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: casex Modelo: bu1029

Descrição: BANDAGEM P/ CURATIVO CONTENDO PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO CURATIVO 7 DIAS PARA USO EM UNIDADES DE SÁUDE APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. Validade minima aproximadamente 24 meses

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 18,25** Total Item: 18.250,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 64.050,00

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2023

Aos quinze dias do mês de junho de 2023, autorizado pelo ato das folhas (183), Pregão Eletrônico nº 019/2023, Processo de Registro de Preços nº 067/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 043/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CBS MEDICO CIENTIFCA S/A**, CNPJ nº **48.791.685/0001-68**, representado pelo **Sr. Odair dos Santos**, à saber ao final deste.
- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ - MG.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30

02.12.03.13.361.0007.2103.3.3.90.30

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total

ODAIR DOS SANTOS:02633019820
Assinado de forma digital por ODAIR DOS SANTOS:02633019820
Dados: 2023.06.19 14:20:49 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 019/2023.

- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 019/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

- O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sr(a). Cintia Rodrigues de Oliveira Carmo Falcão**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá/MG, 15 de junho de 2023.

CBS MEDICO CIENTIFCA S/A

Sr. Odair dos Santos

ODAIR DOS SANTOS:02633019820 Assinado de forma digital por ODAIR DOS SANTOS:02633019820 Dados: 2023.06.19 14:21:15 -03'00'

Detentora da Ata

LOTE 36	Quant.: 1	Num: 137	1,18	**Total: 590,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: NATHY Modelo: HASTE FLEXIVEL C/75 NATHY

Descrição: HASTES FLEXIVEIS C/ 75 UN - VALIDADE 24 MESES;

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,18** Total Item: 590,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 590,00

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 148/2023

Aos quinze dias do mês de junho de 2023, autorizado pelo ato das folhas (183), Pregão Eletrônico nº 019/2023, Processo de Registro de Preços nº 067/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 043/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ nº **02.248.312/0001-44**, representada pela **Sr(a). Alessandra Ximenes de Mello Rezende**, à saber ao final deste.
- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ - MG.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30

02.12.03.13.361.0007.2103.3.3.90.30

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 019/2023.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 019/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sr(a). Cintia Rodrigues de Oliveira Carmo Falcão**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá/MG, 15 de junho de 2023.

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE:87258986634
Assinado de forma digital por ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE:87258986634

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

Sra. Alessandra Ximenes de Mello Rezende

Detentora da Ata

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 058	3,41	**Total: 5.115,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo: COLETOR DE URINA	

Descrição: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML , EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE E/ OU PARTE DA FRENTE TRANSPARENTE E OPACA NO VERSO, 2000ML (VARIAÇÃO DE +/- 200ML) COM ANTI REFLUXO, TUBO EXTENSOR DE 1,20 M (COM VARIAÇÃO DE +/- 10CM) EM PVC, TRANSPARENTE, COM PINÇA CORTA FLUXO, INTERMEDIÁRIO COM AJUSTE PARA SONDA VESICAL. SUPORTE DE FIXACÃO DE HASTE PARA SEGURANÇA, VÁLVULA DE DRENAGEM AMPLA E ERGONÔMICA COM PINÇA CORTA FLUXO. ESTÉRIL , EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE E VALIDADE IMPRESSOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OBS - SÓ SERÁ ACEITO MATERIAL FORNECIDO COM VIDA ÚTIL SUPERIOR A 85% - (UNIDADE) APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE VALIDADE MINIMA APROXIMADAMENTE 24 MESES

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 3,41** Total Item: 5.115,00

LOTE 40	Quant.: 1	Num: 017	3,00	**Total: 21.000,00**

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Item: 1 Unidade: CX Marca: PRÓPRIA Modelo: LANCETA

Descrição: LANCETA P/ TESTE DE GLICOSE CAIXA C/ 100 UNIDADES Apresentar amostra VALIDADE MINIMA 95% DO ORIGINAL DE FÁBRICA

Quantidade: 7.000 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 21.000,00

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 144

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA

Descrição: TERMOMETRO CLINICO DIGITAL APRESENTAR AMOSTRA P/ ANALISE VALIDADE MINIMA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 8,89**

8,89 **Total: 2.667,00**

Modelo: TERMOMETRO CLINICO DIGITAL

Total Item: 2.667,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 28.782,00

JOSE BRAULIO DIAS HORTA:05915724868
Assinado de forma digital por JOSE BRAULIO DIAS HORTA:05915724868
Dados: 2023.06.16 17:22:57 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 149/2023

Aos quinze dias do mês de junho de 2023, autorizado pelo ato das folhas (183), Pregão Eletrônico nº 019/2023, Processo de Registro de Preços nº 067/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 043/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CIRURGICA SAO JOSÉ LTDA**, CNPJ nº **55.309.074/0001-04**, representado pelo **Sr. José Bráulio Dias Horta**, à saber ao final deste.
- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ - MG.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30

02.12.03.13.361.0007.2103.3.3.90.30

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 019/2023.

- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 019/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

- O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sr(a). Cintia Rodrigues de Oliveira Carmo Falcão**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

JOSE BRAULIO DIAS HORTA:05915724868
Assinado de forma digital por JOSE BRAULIO DIAS HORTA:05915724868
Dados: 2023.06.16 17:23:37 -03'00'

Itajubá/MG, 15 de junho de 2023.

CIRURGICA SAO JOSÉ LTDA

Sr. José Bráulio Dias Horta

Detentora da Ata

LOTE 28	Quant.: 1	Num: 138	0,81	**Total: 2.430,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BIOMÉDICA	Modelo: NUTRIMED NÃO ESTÉRIL 100ML	
Descrição: FRASCO ALIMENTACAO ENTERAL 100 ML VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA APROXIMADAMENTE 5 ANOS APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 0,81**			Total Item: 2.430,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 089	0,87	**Total: 17.400,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BIOMÉDICA	Modelo: NUTRIMED NÃO ESTÉRIL 300ML	
Descrição: FRASCO ALIMENTACAO ENTERAL 300 ML VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA APROXIMADAMENTE 5 ANOS APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE				
Quantidade: 20.000	**Valor Unit.: 0,87**			Total Item: 17.400,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 19.830,00

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 150/2023

Aos quinze dias do mês de junho de 2023, autorizado pelo ato das folhas (183), Pregão Eletrônico nº 019/2023, Processo de Registro de Preços nº 067/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 043/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, CNPJ nº **04.063.331/0001-21**, representado pelo **Sr. Sérgio Eduardo Guerra da Silva Junior**, à saber ao final deste.
- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ - MG.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30

02.12.03.13.361.0007.2103.3.3.90.30

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828

Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828
Dados: 2023.06.16 19:40:05 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 019/2023.

- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 019/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

- O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sr(a). Cintia Rodrigues de Oliveira Carmo Falcão**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828 Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR:21976372828 Dados: 2023.06.16 19:40:32 -03'00'

Itajubá/MG, 15 de junho de 2023.

CIRURGICA UNIÃO LTDA

Sr. Sérgio Eduardo Guerra da Silva Junior

Detentora da Ata

LOTE 26	Quant.: 1	Num: 001	5,90	**Total: 590,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CORRENTE - ISENTO Modelo: CORRENTE

Descrição: FITA METRICA Emborrachada Círculo 150cm para uso em unidade de saúde Apresentar amostra
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 5,90** Total Item: 590,00

LOTE 61	Quant.: 1	Num: 012	87,90	**Total: 2.637,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SOL MILLENIUM- ISENTO Modelo: SHANGAI / SHANGAI KINDLY ENTERPRISE DEVELOPMENT GR

Descrição: TERMOMETRO INFRAVERMELHO C/ MIRA LASER TIPO REVOLVER P/ VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA DE ALIMENTOS APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 87,90** Total Item: 2.637,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.227,00

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 151/2023

Aos quinze dias do mês de junho de 2023, autorizado pelo ato das folhas (183), Pregão Eletrônico nº 019/2023, Processo de Registro de Preços nº 067/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 043/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **19.316.524/0001-14**, representado pelo **Sr. Cassiano Tiago Chies**, à saber ao final deste.
- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ - MG.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30

02.12.03.13.361.0007.2103.3.3.90.30

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 019/2023.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 019/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sr(a). Cintia Rodrigues de Oliveira Carmo Falcão** , representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

CASSIANO TIAGO CHIES:00746612052
Assinado de forma digital por CASSIANO TIAGO CHIES:00746612052
Dados: 2023.06.19 09:29:51 -03'00'

Itajubá/MG, 15 de junho de 2023.

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Sr. Cassiano Tiago Chies

Detentora da Ata

LOTE 23	Quant.: 1	Num: 021	279,90	**Total: 16.794,00**
Item: 1	Unidade: KT	Marca: SORRI BAURRU	Modelo: ESTENCIÔMETRO - 81501130001	

Descrição: ESTESIOMETRO KIT P/ TESTE DE SENSIBILIDADE CUTANEA APRESENTAR AMOSTRA VALIDADE MINIMA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 279,90** Total Item: 16.794,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 16.794,00

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 152/2023

Aos quinze dias do mês de junho de 2023, autorizado pelo ato das folhas (183), Pregão Eletrônico nº 019/2023, Processo de Registro de Preços nº 067/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 043/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **56.081.482/0001-06**, representado pelo **Sr. Luiz Carlos Gelotti**, à saber ao final deste.
- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ - MG.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30

02.12.03.13.361.0007.2103.3.3.90.30

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

LUIZ CARLOS GELOTTI:29045959887
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GELOTTI:29045959887
Dados: 2023.06.16 15:08:35 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 019/2023.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 019/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sr(a). Cintia Rodrigues de Oliveira Carmo Falcão**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

LUIZ CARLOS GELOTTI:29045959887
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GELOTTI:29045959887
Dados: 2023.06.16 15:09:05 -03'00'

Itajubá/MG, 15 de junho de 2023.

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Sr. Luiz Carlos Gelotti

Detentora da Ata

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 132	5,90	**Total: 8.850,00**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: INDALABOR	Modelo: INDALABOR	

Descrição: CLOREXEDINE 0,2% é uma solução aquosa de indicada para preparo do campo operatório e para antissepsia da pele. Frasco de 1 litro Apresentar amostra para análise VALIDADE MINIMA 95% DO ORIGINAL DE FÁBRICA

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 5,90** Total Item: 8.850,00

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 036	8,40	**Total: 6.720,00**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: KOLPLAST	Modelo: KOLPLAST	

Descrição: ESCOVA GINECOLOGICA ESTERIL PCT C/ 20UN APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE VALIDADE MINIMA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 8,40** Total Item: 6.720,00

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 067	1,39	**Total: 4.170,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: VAGYSPEX Modelo: VAGYSPEX

Descrição: ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE APRESENTAR AMOSTRA embalado individualmente VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 24 MESES

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 1,39** Total Item: 4.170,00

LOTE 54	Quant.: 1	Num: 057	16,80	**Total: 16.800,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: FARMAX Modelo: FARMAX

Descrição: PROTETOR SOLAR Características Técnicas: - COM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 ml; - FATOR 50; - Proteção imediata; - Oferece 3 horas de proteção à prova d´água e ao suor - É hipoalergênico - Não é oleoso - Não é comedogênico - Possui fácil espalhabilidade na pele - Contém vitamina E, que evita o envelhecimento precoce da pele - Possui alto poder de hidratação da pele - Pode ser utilizado no rosto, mãos, braços, pés e em qualquer parte do corpo, sem restrição - validade miníma de 95% da original, após a data de entrega. Apresentar amostra para análise

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 16,80** Total Item: 16.800,00

LOTE 55	Quant.: 1	Num: 020	38,60	**Total: 19.300,00**

Item: 1 Unidade: FR Marca: VIC PHARMA Modelo: VIC PHARMA

Descrição: PVP I DEGERMANTE FRASCO C/ 01 LITRO registro ANVISA E em conformidade com as Normas Vigentes apresentar amostra para analise Para uso em enfermagem e veterinária VALIDADE MINIMA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 38,60** Total Item: 19.300,00

LOTE 56	Quant.: 1	Num: 050	40,00	**Total: 20.000,00**

Item: 1 Unidade: FR Marca: VIC PHARMA Modelo: VIC PHARMA

Descrição: PVP I TOPICO FRASCO C/ 01 LITRO Registro Anvisa e em conformidade com as normas vigentes Para uso em enfermagem e veterinária VALIDADE MINIMA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 40,00** Total Item: 20.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 75.840,00

LUIZ CARLOS GELOTTI:29045959887
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GELOTTI:29045959887
Dados: 2023.06.16 15:09:19 -03'00'

Gerado em: 15/06/2023 13:44:36 3 de 3

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2023

Aos quinze dias do mês de junho de 2023, autorizado pelo ato das folhas (183), Pregão Eletrônico nº 019/2023, Processo de Registro de Preços nº 067/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 043/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **08.697.852/0001-91**, representado pelo **Sr. Kevellim Pontes Freitas**, à saber ao final deste.
- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ - MG.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30

02.12.03.13.361.0007.2103.3.3.90.30

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

advertência por escrito;

- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 019/2023.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 019/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sr(a). Cintia Rodrigues de Oliveira Carmo Falcão**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

KEVELLIM PONTES FREITAS:01609919602
Assinado de forma digital por KEVELLIM PONTES FREITAS:01609919602
Dados: 2023.06.20 09:07:19 -03'00'

Itajubá/MG, 15 de junho de 2023.

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Sr. Kevellim Pontes Freitas

Detentora da Ata

LOTE 37	Quant.: 1	Num: 023	54,69	**Total: 5.469,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FUTURE	Modelo: HI 138-4231	

Descrição: HISTEROMETRO DE COLLIN INOX 28 CM confeccionado em aço inox de 1a. qualidade, medindo 28cm de comprimento, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência apresentar amostra

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 54,69** Total Item: 5.469,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 5.469,00

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 154/2023

Aos quinze dias do mês de junho de 2023, autorizado pelo ato das folhas (183), Pregão Eletrônico nº 019/2023, Processo de Registro de Preços nº 067/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 043/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **F V P COELHO**, CNPJ nº **26.294.192/000180**, representado pelo **Sr. Filipe Viana Pinho Coelho**, à saber ao final deste.
- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ - MG.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30

02.12.03.13.361.0007.2103.3.3.90.30

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total

F V P COELHO:26294192000180

Digitally signed by F V P COELHO:26294192000180
Date: 2023.06.16 14:12:13 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 019/2023.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 019/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sr(a). Cintia Rodrigues de Oliveira Carmo Falcão**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

F V P COELHO:26294192000180 Digitally signed by F V P COELHO:26294192000180 Date: 2023.06.16 14:12:24 -03'00'

Itajubá/MG, 15 de junho de 2023.

F V P COELHO

Sr. Filipe Viana Pinho Coelho

Detentora da Ata

LOTE 52	Quant.: 1	Num: 047	247,00	**Total: 37.050,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MIKATOS	Modelo: MIKATOS	

Descrição: OTOSCOPIO CABO METÁLICO COM ACABAMENTO LISO, PRETO, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS ALCALINAS ACOMPANHA 5 ESPECULOS SENDO: UM JOGO COM 4 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS NOS TAMANHOS 2,5 - 3 - 4 E 5MM + 1 ESPECULO STANDARD 4MM,ACOMPANHA ESTOJO MACIO, UTILIZA LÂMPADA HALÓGENA DE 2,5V. APRESENTAR CATÁLOGO PARA ANÁLISE

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 247,00** Total Item: 37.050,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 37.050,00

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 155/2023

Aos quinze dias do mês de junho de 2023, autorizado pelo ato das folhas (183), Pregão Eletrônico nº 019/2023, Processo de Registro de Preços nº 067/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 043/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP**, CNPJ nº **24.826.631/0001-22**, representado pelo **Sr. Thiago dos Reis Ferreira**, à saber ao final deste.
- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ - MG.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30

02.12.03.13.361.0007.2103.3.3.90.30

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

THIAGO DOS REIS FERREIRA:36220896874
Assinado de forma digital por THIAGO DOS REIS FERREIRA:36220896874
Dados: 2023.06.16 12:58:24 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 019/2023.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 019/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sr(a). Cintia Rodrigues de Oliveira Carmo Falcão** , representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá/MG, 15 de junho de 2023.

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Sr. Thiago dos Reis Ferreira

Detentora da Ata

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 033	9,50	**Total: 3.800,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRISTAL	Modelo: CRISTAL	

Descrição: AGUA DESTILADA 05 LTS - PARA USO EM AUTOCLAVE - GALÃO DE 5 LITROS VALIDADE MÍNIMA APROXIMADAMENTE 24 MESES APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE
Quantidade: 400 **Valor Unit.: 9,50** Total Item: 3.800,00

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 020	0,94	**Total: 37.600,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BIOMASS	Modelo: BIOMASS	

THIAGO DOS REIS FERREIRA:36220896874
Assinado de forma digital por THIAGO DOS REIS FERREIRA:36220896874
Dados: 2023.06.16 12:58:44 -03'00'

Gerado em: 15/06/2023 13:44:22

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Descrição: EQUIPO PARA ALIMENTACAO ENTERAL - MS PARA GOTEJAMENTO GRAVITACIONAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL; COM: TUBO FLEXÍVEL ATÓXICO NA COR AZUL, PONTA PERFURANTE, CONEXÃO UNIVERSAL E REGULADOR DE FLUXO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE VALIDADE MINIMA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA

Quantidade: 40.000 **Valor Unit.: 0,94** Total Item: 37.600,00

LOTE 30	Quant.: 1	Num: 032	1,25	**Total: 25.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIOMEDICA Modelo: BIOMEDICA

Descrição: FRASCO ALIMENTACAO ENTERAL 500 ML VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA APROXIMADAMENTE 5 ANOS APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 1,25** Total Item: 25.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 66.400,00

THIAGO DOS REIS FERREIRA:36220896874
Assinado de forma digital por THIAGO DOS REIS FERREIRA:36220896874
Dados: 2023.06.16 12:58:56 -03'00'

Gerado em: 15/06/2023 13:44:22 3 de 3

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 156/2023

Aos quinze dias do mês de junho de 2023, autorizado pelo ato das folhas (183), Pregão Eletrônico nº 019/2023, Processo de Registro de Preços nº 067/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 043/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604**, CNPJ nº **19.026.964/0001-37**, representado pela **Sr(a) Ilma Chaves Pereira**, à saber ao final deste.

- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa

- O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ - MG.

- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30

02.12.03.13.361.0007.2103.3.3.90.30

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- advertência por escrito;

- multa

- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

Gerado em: 15/06/2023 13:44:34

ILMA CHAVES PEREIRA:74191209604
Assinado de forma digital por ILMA CHAVES PEREIRA:74191209604
Dados: 2023.06.16 13:41:59 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 019/2023.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 019/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sr(a). Cintia Rodrigues de Oliveira Carmo Falcão**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá/MG, 15 de junho de 2023.

ILMA CHAVES PEREIRA:74191209604
Assinado de forma digital por ILMA CHAVES PEREIRA:74191209604
Dados: 2023.06.16 13:42:12 -03'00'

ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604

Sra. Ilma Chaves Pereira

Detentora da Ata

LOTE 60	Quant.: 1	Num: 114	53,00	**Total: 10.600,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MFL	Modelo: SONDA	

Descrição: TERMOMETRO DE MAX. E MIN. DIGITAL PARA USO EM CAIXAS TERMIMICAS PARA CONTROLE DE VACINAS APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. COM CABO EXTENSOR VALIDADE MINIMA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 53,00** Total Item: 10.600,00

LOTE 63	Quant.: 1	Num: 064	0,80	**Total: 8.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIRSTLAB	Modelo: FL5-305M	

Descrição: TUBO DE VACUTAINER C/ TAMPA AMARELA 4 ML, PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLASTICO P.E.T, TRANSPARENTE, INCOLOR,ESTERIL, GEL SEPARADOR COM DESIGN APREFEIÇOADO PARA OBTENÇÃO DE SORO E ATIVADOR DE COÁGULO, NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

SILICONIZADA, COM TAMPA PLASTICA PROTETORA TIPO HEMOGARD, COR AMARELO OURO, ESTERELIZADO A RADIAÇÃO GAMA, ETIQUETADOS, CONTENDO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO CATALOGO E VOLUME DE ASPIRAÇÃO, EMBALADO EM BANDEJA EM ISOPOR REVESTIDO EM PLASTICO COM 100 UNIDADES CADA. apresentar amostra para analise

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,80** Total Item: 8.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 18.600,00

ILMA CHAVES PEREIRA:74191209604

Assinado de forma digital por ILMA CHAVES PEREIRA:74191209604
Dados: 2023.06.16 13:42:20 -03'00'

Gerado em: 15/06/2023 13:44:34 3 de 3

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 157/2023

Aos quinze dias do mês de junho de 2023, autorizado pelo ato das folhas (183), Pregão Eletrônico nº 019/2023, Processo de Registro de Preços nº 067/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 043/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **M. TESTA CONFECCAO ME**, CNPJ nº **23.829.339/0001-09**, representado pelo Sr(a). **Marina Testa**, à saber ao final deste.
- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ - MG.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30

02.12.03.13.361.0007.2103.3.3.90.30

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 019/2023.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 019/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sr(a). Cintia Rodrigues de Oliveira Carmo Falcão**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá/MG, 15 de junho de 2023.

M TESTA CONFECCAO:23829339000109

Assinado de forma digital por M TESTA CONFECCAO:23829339000109
Dados: 2023.06.16 12:58:01 -03'00'

M. TESTA CONFECCAO ME

Sra. Marina Testa

Detentora da Ata

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 138	2,49	**Total: 124.500,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: proprio	Modelo: avental	

Descrição: AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL EM TNT COM GRAMATURA 60, COR BRANCA, COM MANGAS E ELÁSTICO NO PULSO, FECHA,EMTP TRASEIRO, ATOXICO E HIPOALERGENICO, COMPRIMENTO DO OMBRO AO JOELHO DE NO MÍNIMO 120 CM. SEGUIR NORMAS DA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE Validade minima aproximadamente 24 meses

Quantidade: 50.000 **Valor Unit.: 2,49** Total Item: 124.500,00

LOTE 62	Quant.: 1	Num: 039	5,98	**Total: 598,00**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: proprio	Modelo: touca	

Descrição: TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO PCT C/ 100 UN APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE PRODUTO PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR E UNIDADE DE SAÚDE. VALIDADE MINIMA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 5,98** Total Item: 598,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 125.098,00

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 158/2023

Aos quinze dias do mês de junho de 2023, autorizado pelo ato das folhas (183), Pregão Eletrônico nº 019/2023, Processo de Registro de Preços nº 067/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 043/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA**, CNPJ nº **36.757.380/0001-50**, representado pelo **Sr. Rafael Viana**, à saber ao final deste.

 A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa

 O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ - MG.

 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

 Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30

02.12.03.13.361.0007.2103.3.3.90.30

 Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

 O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

 advertência por escrito;

 multa

 suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MED:36757380000150
Assinado de forma digital por MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MED:36757380000150
Dados: 2023.06.16 13:51:14 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 19/2023.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 019/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sr(a). Cintia Rodrigues de Oliveira Carmo Falcão**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá/MG, 15 de junho de 2023.

MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MED:36757380000150
Assinado de forma digital por MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MED:36757380000150
Dados: 2023.06.16 13:51:38 -03'00'

MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA

Sr. Rafael Viana

Detentora da Ata

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 018	13,80	**Total: 5.520,00**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: MEDIX	Modelo: CX	

Descrição: ADESIVO HIPOALERGENICO CORTE CIRCULAR PEQUENO C/ 500 UN APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE VALIDADE MINIMA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA
Quantidade: 400 **Valor Unit.: 13,80** Total Item: 5.520,00

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 142	27,00	**Total: 9.450,00**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: CRAL	Modelo: CX	

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Descrição: AGULHA VACUTAINER 25 X 7 C/ 100 UN APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE VALIDADE MINIMA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA
Quantidade: 350 **Valor Unit.: 27,00** Total Item: 9.450,00

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 043	13,00	**Total: 19.500,00**
Item: 1	Unidade: PT	Marca: NATHY	Modelo: RL	

Descrição: ALGODAO HIDROFILO 500GRS (USO DAS U.B.S.) APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE VALIDADE MÍNIMA 95 % DO ORIGINAL DE FÁBRICA

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 13,00** Total Item: 19.500,00

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 116	26,00	**Total: 5.200,00**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: HOSPFLEX	Modelo: CX	

Descrição: ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 15X25 CM C/ 100 UN DIMENSÕES APROXIMADAS PODENDO ER VARIAÇÃO DE 10% Apresentar amostra para análise VALIDADE MINIMA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 26,00** Total Item: 5.200,00

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 055	1,08	**Total: 6.480,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: KOLPLAST	Modelo: UND	

Descrição: ESPECULO VAGINAL TAMANHO MEDIO APRESENTAR AMOSTRA embalado individualmente VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 24 MESES
Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 1,08** Total Item: 6.480,00

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 093	1,01	**Total: 6.060,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: KOLPLAST	Modelo: UND	

Descrição: ESPECULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO APRESENTAR AMOSTRA embalado individualmente VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 24 MESES
Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 1,01** Total Item: 6.060,00

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 077	3,55	**Total: 5.325,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MASTERFIX	Modelo: UND	

Descrição: FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE CREPE 19 X 30 - VALIDADE 24 MESES;Apresentar amostra
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 3,55** Total Item: 5.325,00

LOTE 39	Quant.: 1	Num: 043	7,00	**Total: 4.200,00**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: WILTEX	Modelo: RL	

Descrição: LAMINA LAPIDADA FOSCA C/ 50 APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. VALIDADE MINIMA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 4.200,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 61.735,00

Gerado em: 15/06/2023 13:44:45

MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MED:36757380000150
Assinado de forma digital por MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MED:36757380000150 Dados: 2023.06.16 13:51:53 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 159/2023

Aos quinze dias do mês de junho de 2023, autorizado pelo ato das folhas (183), Pregão Eletrônico nº 019/2023, Processo de Registro de Preços nº 067/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 043/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **07.707.978/0001-37**, representado pelo **Sr. Marcus Vinicius Dini**, à saber ao final deste.
- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ - MG.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30

02.12.03.13.361.0007.2103.3.3.90.30

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

MARCUS VINICIUS DINI:18515385856 Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS DINI:18515385856 Dados: 2023.06.16 13:32:09 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 019/2023.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 019/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sr(a). Cintia Rodrigues de Oliveira Carmo Falcão**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

MARCUS VINICIUS DINI:18515385856
Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS DINI:18515385856 Dados: 2023.06.16 13:34:49 -03'00'

Itajubá/MG, 15 de junho de 2023.

NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA

Sr. Marcus Vinicius Dini

Detentora da Ata

LOTE 33	Quant.: 1	Num: 131	0,29	**Total: 17.400,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: RILEX	Modelo: GEL LUBRIFICANTE 5GR	

Descrição: GEL LUBRIFICANTE SACHÊ-INCOLOR,TRANSPARENTE,NÃO GORDUROSO INODORO,SOLUVEL EM ÁGUA EMBALAGEM 5 GRS. DESENVOLVIDO E FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS QUALIFICADAS E DE CONSISTÊNCIA APROPRIADA PARA A LUBRIFICAÇÃO DAS CAVIDADES VAGINAL E ANAL,NÃO GORDUROSO,NÃO ATACA O PRESERVATIVO,ALTAMENTE LUBRIFICANTE,PH NEUTRO,INCOLOR E INODORO.HIPOALERGÊNICO SOLÚVEL EM ÁGUA,SENDO FACILMENTE REMOVÍVEL APÓS O USO.EMBALAGEM COM SACHE 05 G,VALIDADE DE 03 ANOS

MARCUS VINICIUS DINI:18515385856
Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS DINI:18515385856 Dados: 2023.06.16 13:34:09 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Quantidade: 60.000 **Valor Unit.: 0,29** Total Item: 17.400,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 141 0,24 **Total: 34.560,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: RILEX Modelo: PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO

Descrição: PRESERVATIVO LUBRIFICADO MASCULINO ESPESSURA MÍNIMA 0,03 MM.LARGURA NOMINAL DE 52MM,COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO/ MS. APRESENTAR AMOSTRA VALIDADE MINIMA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA

Quantidade: 144.000 **Valor Unit.: 0,24** Total Item: 34.560,00 **VALOR TOTAL DO CONTRATO: 51.960,00**

Gerado em: 15/06/2023 13:44:31

MARCUS VINICIUS DINI:18515385856 Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS DINI:18515385856 Dados: 2023.06.16 13:34:27 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023

Aos 19 dias do mês de junho de 2023, autorizado pelo ato das folhas (232), Pregão Eletrônico nº 022/2023, Processo de Registro de Preços nº 076/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 044/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **a COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, CNPJ nº 46.766.632/0001-61**, representado pelo Sr(a). CAROLINA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTAL R$
10	1.000	UN	CAPACHO EM FIBRA NATURAL 0,30CM X 0,60CM	COCO	50,00	50.000,00
31	3.000	UN	LIXEIRA EM PLASTICO RESISTENTE C/ PEDA CAP.15 LITROS	PRATIC	23,00	69.000,00
40	121.000	RL	PAPEL HIGIENICO PICOTADO BRANCO FOLHA DUPLA ROLO C/ 30 MTS 100% CELULOSE VIRGEM COM INFORMAÇÕES CONSTATNES NA EMBALAGEM, APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM FECHADA.	BOB	1,10	133.100,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R$ 252.100,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e cem reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

2.1 O prazo para o fornecimento do (s) objeto (os) desta licitação será de 30 dias corridos e deverão ser entregues no Centro de Abastecimento e Logística, situado à Av. Poços de Caldas, nº 44 e 64, Distrito Industrial – Itajubá/MG

2.2 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

3. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.30
02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.30
02.07.01.04.122.0003.2038.3.3.90.30

6. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA:46766632000161
Assinado de forma digital por COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA:46766632000161
Dados: 2023.06.22 12:53:59 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
7.2. advertência por escrito;
7.3. multa
7.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
7.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
7.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
7.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 022/2023

10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 022/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do sr(a).Wagner Sandy Bonafé, representante da Secretaria Municipal de Educação; sr(a).Gabriel Teixeira Campos, representante da Secretaria Municipal de Saúde e sr(a).José de Lima Medeiros Neto, representante da Secretaria Municipal de Administração.

12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA:46766632000161
Assinado de forma digital por COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA:46766632000161 Dados: 2023.06.22 12:54:12 -03'00'

Itajubá, 19 de junho de 2023.

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA
CAROLINA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA
Detentor da ata

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023

Aos 19 dias do mês de junho de 2023, autorizado pelo ato das folhas (232), Pregão Eletrônico nº 022/2023, Processo de Registro de Preços nº 076/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 044/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ZOOM COMERCIAL NORDESTE LTDA FILIAL**, CNPJ nº 45.258.432/0002-16, representado pelo Sr(a). RICARDO LOURENÇO TEIXEIRA NEVES, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTAL R$
24	24.000	UN	ESPONJA DUPLA FACE P/ LIMPEZA MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA À ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. DIMENSÃO : LARGURA (MM): 75 + OU - 1; ESPESSURA TOTAL (MM): MIN.22,0 ; COMPRIMENTO (MM) 110 + OU - 1; COR: AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA). .	FADINHA	0,55	13.200,00
25	13.000	UN	FLANELA P/ LIMPEZA 50 X 30 CM	NEVES IRMÃOS NEVES	1,25	16.250,00
26	1.700	PCT	FÓSFORO PACOTE C/ 10 CAIXAS C/ 40 PALITOS	BILLA	2,45	4.165,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R$ 33.615,00 (trinta e três mil, seiscentos e quinze reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

2.1 O prazo para o fornecimento do (s) objeto (os) desta licitação será de 30 dias corridos e deverão ser entregues no Centro de Abastecimento e Logística, situado à Av. Poços de Caldas, nº 44 e 64, Distrito Industrial – Itajubá/MG

2.2 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

3. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.30
02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.30
02.07.01.04.122.0003.2038.3.3.90.30

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

6. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
7.2. advertência por escrito;
7.3. multa
7.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
7.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
7.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
7.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 022/2023

10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 022/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do sr(a).Wagner Sandy Bonafé, representante da Secretaria Municipal de Educação; sr(a).Gabriel Teixeira Campos, representante da Secretaria Municipal de Saúde e sr(a).José de Lima Medeiros Neto, representante da Secretaria Municipal de Administração.

12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá, 19 de junho de 2023.

RICARDO LOURENCO TEIXEIRA NEVES:26657799861
Assinado de forma digital por RICARDO LOURENCO TEIXEIRA NEVES:26657799861
Dados: 2023.06.22 11:48:53 -03'00'

ZOOM COMERCIAL NORDESTE LTDA FILIAL
RICARDO LOURENÇO TEIXEIRA NEVES
Detentor da ata

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 143/2023

Aos quinze dias do mês de junho de 2023, autorizado pelo ato das folhas (183), Pregão Eletrônico nº 019/2023, Processo de Registro de Preços nº 067/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 043/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ALFALAGOS LTDA**, CNPJ nº **05.194.502/0001-14**, representado pelo **Sr. Natanael Pereira**, à saber ao final deste.
- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ - MG.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30

02.12.03.13.361.0007.2103.3.3.90.30

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

NATANAEL PEREIRA:50269054634
Assinado digitalmente por NATANAEL PEREIRA:50269054634
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=91075512000140, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=NATANAEL PEREIRA:50269054634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.16 15:41:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 019/2023.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 019/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sr(a). Cintia Rodrigues de Oliveira Carmo Falcão**, representante da Secretaria Municipal de Saúde; **Sr. Wagner Sandy Bonafé**, Representante da Secretaria Municipal de Educação.
- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá/MG, 15 de junho de 2023.

ALFALAGOS LTDA

Sr. Natanael Pereira

Detentora da Ata

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 134	3,83	**Total: 30.640,00**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: SOFT.	Modelo: -80698130007	

Descrição: ATADURA CREPE 10 CM PCT C/ 12 UN com 10 cm de largura por 1,80 metros de comprimento. Confeccionada em algodão com densidade de 13 fios/cm², o que proporciona elasticidade longitudinal, alta resistência e enfaixamento perfeito. Aplicações · Terapia compressiva; Primeiros socorros; Fixação de tipoias e curativos; Imobilização de membros Prevenção de contusões em práticas esportivas; Procedimentos ortopédicos; Proteção de Curativos ,Compressão Apresentar amostra para análise. Validade minima aproximadamente 5 anos
Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 3,83** Total Item: 30.640,00

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 106	5,67	**Total: 56.700,00**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: SOFT.	Modelo: -80698130007	

Descrição: ATADURA CREPE 15 CM PCT C/ 12 UN com 15 cm de largura por 1,80 metros de comprimento. Confeccionada em algodão com densidade de 13 fios/cm², o que proporciona elasticidade longitudinal, alta resistência.

NATANAEL PEREIRA:50269054634
Assinado digitalmente por NATANAEL PEREIRA:50269054634
ND: CxGR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=31075520000140, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=NATANAEL PEREIRA:50269054634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.16 15:41:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Aplicações · Terapia compressiva; Primeiros socorros; Fixação de tipoias e curativos; Imobilização de membros Prevenção de contusões em práticas esportivas; Procedimentos ortopédicos; Proteção de Curativos ,Compressão Apresentar amostra para análise. Validade minima aproximadamente 5 anos
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 5,67** Total Item: 56.700,00

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 110	0,30	**Total: 300,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: CRALPLAST Modelo: -10379860086

Descrição: COLETOR PLÁSTICO DE URINA CAP. 80ML PCT.(PC) C/ 100 UND. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE VALIDADE MINIMA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,30** Total Item: 300,00

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 100	17,01	**Total: 4.252,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PREMIUM Modelo: -80275310046

Descrição: ESTETOSCÓPIO RES. ADULTO "Atenda todas as necessidades de diagnóstico, desde detecção de sons da pressão sanguínea até analise de murmúrios cardíacos sutis. "Peça pectoral em aço inoxidável, projetado de acordo com a anatomia dos pacientes especificamente nos espaços intercostais, para uma ausculta precisa. " Tenha Conforto na vedação dos ouvidos com olivas macias que se adequam à forma do canal auditivo garantindo vedação adequada. "Binauriculares ajustáveis para maior conforto e desempenho. "Leve, com tubo flexível em PVC livre de látex. Apresentar amostra para coordenação para análise
Quantidade: 250 **Valor Unit.: 17,01** Total Item: 4.252,50

LOTE 42	Quant.: 1	Num: 107	4,37	**Total: 34.960,00**

Item: 1 Unidade: FR Marca: TROL Modelo: .8119.6230.001-

Descrição: LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS C/ 100 ML PARA USO EM UNIDADES DE SAÚDE PARA FAZER CURATIVOS Essenciais com vitaminas A e E, que revitaliza e mantém o equilíbrio da pele. Com Prevenção do aparecimento escarras APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE VALIDADE MINIMA 24 MESES APÓS ENTREGA
Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 4,37** Total Item: 34.960,00

LOTE 43	Quant.: 1	Num: 149	1,10	**Total: 11.000,00**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: SANRO Modelo: -10170489006

Descrição: LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8 APRESENTAR AMOSTRA VALIDADE MINIMA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 1,10** Total Item: 11.000,00

LOTE 44	Quant.: 1	Num: 057	9,83	**Total: 19.660,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: LUPLAST Modelo: -81514749005

Descrição: LUVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL ESTERIL C/ 100 UN apresentar amostra para analise VALIDADE MINIMA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 9,83** Total Item: 19.660,00

LOTE 45	Quant.: 1	Num: 119	12,95	**Total: 77.700,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: MARCA PROPRIA Modelo: -80982230009

Descrição: LUVA P/ PROCEDIMENTO DESCARTAVEL GRANDE C/ 100 UN EM LATEX DE BORRACHA NATURAL VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 95% DO ORIGINAL DE FABRICA apresentar amostra para analise
Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 12,95** Total Item: 77.700,00

LOTE 46	Quant.: 1	Num: 057	12,95	**Total: 77.700,00**

NATANAEL PEREIRA:50269054634
Assinado digitalmente por NATANAEL PEREIRA:50269054634
ND: C=BR,O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=31075512000140, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=NATANAEL PEREIRA:50269054634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.16 15:41:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Item: 1 Unidade: CX Marca: MARCA PROPRIA Modelo: -80982230009

Descrição: LUVA P/ PROCEDIMENTO DESCARTAVEL MEDIA C/ 100 UN EM LATEX DE BORRACHA NATURAL VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 95% DO ORIGINAL DE FABRICA apresentar amostra para analise

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 12,95** Total Item: 77.700,00

LOTE 47	Quant.: 1	Num: 004	12,95	**Total: 77.700,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: MARCA PROPRIA Modelo: -80982230009

Descrição: LUVA P/ PROCEDIMENTO DESCARTAVEL PEQUENA C/ 100 UN EM LATEX DE BORRACHA NATURAL VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 95% DO ORIGINAL DE FABRICA apresentar amostra para analise

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 12,95** Total Item: 77.700,00

LOTE 48	Quant.: 1	Num: 098	0,09	**Total: 19.800,00**

Item: 1 Unidade: UNU Marca: MARCA PROPRIA Modelo: -80982230005

Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL EM TNT TRIPLA CAMADA, COM CLIP NASAL POR TODA BORDA E GRAMATURA NO MÍNIMO 40. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Quantidade: 220.000 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 19.800,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 410.412,50

NATANAEL PEREIRA:50269054634

Assinado digitalmente por NATANAEL PEREIRA:50269054634
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=31075512000140, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=NATANAEL PEREIRA:50269054634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.16 15:41:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Gerado em: 15/06/2023 13:44:27 4 de 4

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2023

Aos quinze dias do mês de junho de 2023, autorizado pelo ato das folhas (183), Pregão Eletrônico nº 019/2023, Processo de Registro de Preços nº 067/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 043/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **SALVI, LOPES & CIA LTDA**, CNPJ nº **82.478.140/0001-34**, representado pelo **Sr. Luiz Carlos Salvi**, à saber ao final deste.
- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ - MG.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30

02.12.03.13.361.0007.2103.3.3.90.30

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total

LUIZ CARLOS SALVI:61905763972
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SALVI:61905763972
Dados: 2023.06.16 17:07:40 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 019/2023.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 019/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sr(a). Cintia Rodrigues de Oliveira Carmo Falcão**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

LUIZ CARLOS SALVI:61905763972 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SALVI:61905763972 Dados: 2023.06.16 17:08:04 -03'00'

Itajubá/MG, 15 de junho de 2023.

SALVI, LOPES & CIA LTDA

Sr. Luiz Carlos Salvi

Detentora da Ata

LOTE 35	Quant.: 1	Num: 043	3,47	**Total: 1.041,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GELOTECH	Modelo: gelo rígido reutilizavel tam: alt. 17 cm, larg. 9,	

Descrição: GELO RÍGIDO REUTILIZAVEL TAM: ALT. 17 CM, LARG. 9,7 CM ESPES. 2,5 CM PARA USO EM CAIXAS TERMICAS VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 95% DO ORIGINAL DE FÁBRICA APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 3,47** Total Item: 1.041,00

LOTE 38	Quant.: 1	Num: 040	1,69	**Total: 2.535,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAXICOR	Modelo: lâmina de tricotomia cabo antideslizante; lâmina r	

Descrição: LÂMINA de tricotomia Cabo antideslizante; Lâmina Revestida De Platina E Cromo; VALIDADE 95% DO ORIGINAL DE FÁBRICA NA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 1,69** Total Item: 2.535,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.576,00

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA NOMEADA PELA PORTARIA Nº 1067/2022 TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023** NOS TERMOS DA *LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17.07.02, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21.06.93, REPUBLICADA EM 06/07/94, DECRETO FEDERAL Nº 3.555, DE 08.08.00, DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005, DECRETO FEDERAL 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL 2.712/09 DECRETO MUNICIPAL Nº 3.690/2005, LEI COMPLEMENTAR 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.747, DE 20.06.2013; DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.826, DE 05.09.2013; LEI COMPLEMENTAR 147/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 9.255/2022 E* DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E AS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO, MONTAGEM, E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO - SEMED.**

O **CREDENCIAMENTO** PARA ESTE PREGÃO DEVERÁ SER EFETUADO ATÉ AS **11:00** DO DIA **06/07/2023** E AS **PROPOSTAS COMERCIAIS** SERÃO RECEBIDAS ATÉ AS **12:00** DO DIA **06/07/2023** (AMBOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO).

A SESSÃO PÚBLICA NA INTERNET PARA RECEBIMENTO DOS LANCES ESTARÁ ABERTA NO DIA **06/07/2023 A PARTIR DAS 13:00** NO SITE DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL: https://bllcompras.com/Home/Login.

OS INTERESSADOS PODERÃO ADQUIRIR O EDITAL COMPLETO, NA PÁGINA DA PREFEITURA DE ITAJUBÁ - WWW.ITAJUBA.MG.GOV.BR, NO SITE DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL: https://bllcompras.com/Home/Login , OU NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES À AV.DR. JERSON DIAS, 500 - ESTIVA – ITAJUBÁ/MG, MAIORES INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO PREGOEIRO PELO TELEFONE (35) 99898-6949 OU PELO E-MAIL: LICITACAO@ITAJUBA.MG.GOV.BR.

ITAJUBÁ, 22 DE JUNHO DE 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA
Data: 22/06/2023 14:20:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA PORT. 1067/2022

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA NOMEADA PELA PORTARIA Nº 1067/2022 TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023** NOS TERMOS DA *LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17.07.02, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21.06.93, REPUBLICADA EM 06/07/94, DECRETO FEDERAL Nº 3.555, DE 08.08.00, DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005, DECRETO FEDERAL 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL 2.712/09 DECRETO MUNICIPAL Nº 3.690/2005, LEI COMPLEMENTAR 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.747, DE 20.06.2013; DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.826, DE 05.09.2013; LEI COMPLEMENTAR 147/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 9.255/2022 E* DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E AS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS P13, COM MAIOR DESCONTO NA TABELA DO PROCON – ITAJUBÁ, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE - SEMAD, SEMED E SEMSA.**

O **CREDENCIAMENTO** PARA ESTE PREGÃO DEVERÁ SER EFETUADO ATÉ AS **11:00** DO DIA **06/07/2023** E AS **PROPOSTAS COMERCIAIS** SERÃO RECEBIDAS ATÉ AS **12:00** DO DIA **06/07/2023** (AMBOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO).

A SESSÃO PÚBLICA NA INTERNET PARA RECEBIMENTO DOS LANCES ESTARÁ ABERTA NO DIA **06/07/2023 A PARTIR DAS 13:00** NO SITE DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL: https://bllcompras.com/Home/Login.

OS INTERESSADOS PODERÃO ADQUIRIR O EDITAL COMPLETO, NA PÁGINA DA PREFEITURA DE ITAJUBÁ - WWW.ITAJUBA.MG.GOV.BR, NO SITE DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL: https://bllcompras.com/Home/Login , OU NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES À AV.DR. JERSON DIAS, 500 - ESTIVA – ITAJUBÁ/MG, MAIORES INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO PREGOEIRO PELO TELEFONE (35) 99898-6949 OU PELO E-MAIL: LICITACAO@ITAJUBA.MG.GOV.BR.

ITAJUBÁ, 21 DE JUNHO DE 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEIDI APARECIDA DE OLIVEIRA ADAO SIL
Data: 21/06/2023 16:23:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLEIDI APARECIDA DE OLIVEIRA ADÃO SILVA
PREGOEIRA PORT. 1067/2022

Errata

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ERRATA 01 – PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - SEMED E SEMSA.

Fica incluído no referido edital, no ANEXO I - Relatório de Especificação:

- Para todos os itens que estiverem mencionando **cores diversas**, deverá ser entendido que no resgate do item, poderá ser solicitado nas cores preto, branco ou colorido (qualquer cor existente no círculo cromático, podendo ser de maior ou menor intensidade, cores **pastel**, etc).

- Para os itens 07, 08 e 09 sobre a estampagem:

1- **não será** aceito estampas com cor fraca (clara demais), borrada ou fora do tom de cor determinado pela arte que for fornecida no resgate. A estampa deverá ser nítida e ter cores vivas, tornando as informações harmônica e visíveis;
2- Poderá ser feita na frente, na lateral, no verso ou em mais de duas partes da camiseta, a qual será definida no resgate, de acordo com a necessidade do solicitante responsável;
3- Poderá ser solicitado camisetas (masculinas ou baby looks femininas) e os tamanhos poderão ser do (PP ao EXG4).

- Para o item 3, a cor do botão deverá ser da mesma cor da camiseta ou incolor (o qual será definido no resgate). O bolso da camiseta poderá ser do lado esquerdo ou direito (com uma estampo ou um bordado).

- Para os itens 5 e 6, a empresa vencedora deverá ter disponibilidade de camisetas nos tamanhos (PP ao EXG4) e deverá ter etiqueta interna com detalhes sobre a malha.

- Para o item 4, a camisa social feminina deverá ser acinturada.

Fica alterada a data de abertura do presente certame para o dia 05/07/2023, mantendo-se os horários descritos no edital.

A presente errata está disponível no site: www.itajuba.mg.gov.br. Informações através do email: licitaitajuba@gmail.com ou através do telefone (35)9 9898-6949.

Itajubá, 22 de junho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEIDI APARECIDA DE OLIVEIRA ADAO SIL
Data: 22/06/2023 15:00:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleidi Aparecida de Oliveira Adão Silva
Pregoeira port. 1067/2022

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
• Tel.: (35) 9-9898-6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Dispensas

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 254/2023

Dispensa nº 076/2023

Nos termos do artigo 26 caput RATIFICA a dispensa de licitação recomendada com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAS Nº. Nº08063653-7; Nº09072496-8; Nº32415009197; Nº32412011460-2; Nº 013005459-2016; Nº005209053-2017; Nº032411012703-6; Nº000845296-2019; Nº0094472-61-2017; Nº003242177-2018, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** em face às empresas:

- **DAVIFARMA LTDA,** com valor total estipulado de R$ 209,97 (duzentos e nove reais e noventa e sete centavos).
- **DROGARIA ULTRA POPULAR SANTA RITA DO SAPUCAÍ LTDA,** com valor total estipulado de R$ 2.924,40 (dois mil e novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
- **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI**, com valor total estipulado de R$ 44,54 (quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
- **SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA,** com valor total estipulado de R$ 20.373,00 (vinte mil e trezentos e setenta e três reais).

Itajubá, 21 de junho de 2023.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal de Itajubá

CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692

Digitally signed by CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=13704488000180, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
Date: 2023.06.22 16:34:39 -03'00'

Inexigibilidade

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 262/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023

Nos termos do artigo 26, caput, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação recomendada com base no artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, pela Comissão Permanente de Licitação, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DO CURSO DE "GESTÃO DO NOVO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E SIBEC" NA MODALIDADE PRESENCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES,** nos termos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, fica a empresa **KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA**, apta a contratar com a administração ao preço total de R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).

Itajubá, 21 de junho de 2023.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692

Digitally signed by CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=13704488000180, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
Date: 2023.06.22 16:36:11 -03'00'

Departamento de Licitações
• Tel (35) 99898 6949 (35) 99899 3852• licitacao@itajuba.mg.gov.br
Secretaria Municipal de Planejamento

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Itajubá/MG, 22 de junho de 2023

COMUNICADO

Prezado candidato, Sr. **Lucciano Ribeiro Marinho** venho por meio deste comunicá-lo que, devido a negativa de entrega dos documentos necessários para dar andamento à sua convocação para o cargo pretendido, o senhor se encontra desclassificado do Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cargo : Médico ESF

Convocação: 24/02/2023

A desclassificação é respaldada mediante o item 15.3 presente no edital 001/2023.

15.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento as condições exigidas a contratação, serão convocados os demais classificados obedencendo a ordem recente.

Respeitosamente,

JONAS HENRIQUE RODRIGUES: 11798760673

Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2023.06.22 13:22:33 -03'00'

Jonas Henrique Rodrigues

Secretário Municipal de Administação Interino

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Itajubá/MG, 22 de junho de 2023

COMUNICADO

Prezado candidato, Sr. **Deullin Cristtofer Batista de Lima,** venho por meio deste comunicá-lo que, devido a negativa de entrega dos documentos necessários para dar andamento à sua convocação para o cargo pretendido, o senhor se encontra desclassificado do Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cargo : Operador de Serviços de Conserva de Estrada

Convocação: 01/08/2022

A desclassificação é respaldada mediante o item 15.3 presente no edital 001/2023.

15.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento as condições exigidas a contratação, serão convocados os demais classificados obedencendo a ordem recente.

Respeitosamente,

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673

Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2023.06.22 13:22:57 -03'00'

Jonas Henrique Rodrigues

Secretário Municipal de Administação Interino

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Itajubá/MG, 22 de junho de 2023

COMUNICADO

Prezado candidato, Sr. **Thiago De Souza Almeida** venho por meio deste comunicá-lo que, devido a negativa de entrega dos documentos necessários para dar andamento à sua convocação para o cargo pretendido, o senhor se encontra desclassificado do Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cargo : Farmaceutico

Convocação: 24/02/2023

A desclassificação é respaldada mediante o item 15.3 presente no edital 001/2023.

15.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento as condições exigidas a contratação, serão convocados os demais classificados obedencendo a ordem recente.

Respeitosamente,

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673

Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2023.06.22 13:24:49 -03'00'

Jonas Henrique Rodrigues

Secretário Municipal de Administação Interino

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Itajubá/MG, 22 de junho de 2023

COMUNICADO

Prezada candidata, Sra. **Gleisiane Fortes Lorena** venho por meio deste comunicá-lo que, devido a negativa de entrega dos documentos necessários para dar andamento à sua convocação para o cargo pretendido, o senhor se encontra desclassificado do Processo Seletivo Simplificado 009/2022.

Cargo : Monitor Escolar

Convocação: 13/09/2022

A desclassificação é respaldada mediante o item 15.3 presente no edital 001/2023.

15.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento as condições exigidas a contratação, serão convocados os demais classificados obedencendo a ordem recente.

Respeitosamente,

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673

Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2023.06.22 13:25:06 -03'00'

Jonas Henrique Rodrigues

Secretário Municipal de Administação Interino

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Itajubá/MG, 22 de junho de 2023

COMUNICADO

Prezada candidata, Sra. **Meire Da Silva Dias** venho por meio deste comunicá-lo que, devido a negativa de entrega dos documentos necessários para dar andamento à sua convocação para o cargo pretendido, o senhor se encontra desclassificado do Processo Seletivo Simplificado 009/2022.

Cargo : Educardor Infantil

Convocação: 18/04/2023

A desclassificação é respaldada mediante o item 15.3 presente no edital 001/2023.

15.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento as condições exigidas a contratação, serão convocados os demais classificados obedencendo a ordem recente.

Respeitosamente,

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673

Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2023.06.22 13:25:23 -03'00'

Jonas Henrique Rodrigues

Secretário Municipal de Administação Interino

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Itajubá/MG, 22 de junho de 2023

COMUNICADO

Prezada candidata, Sra. **Flavia Maria Gomes Martins** venho por meio deste comunicá-lo que, devido a negativa de entrega dos documentos necessários para dar andamento à sua convocação para o cargo pretendido, o senhor se encontra desclassificado do Processo Seletivo Simplificado 002/2023.

Cargo : Tecnico Contabilidade

Convocação: 11/05/2023

A desclassificação é respaldada mediante o item 15.3 presente no edital 001/2023.

15.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento as condições exigidas a contratação, serão convocados os demais classificados obedencendo a ordem recente.

Respeitosamente,

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673

Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2023.06.22 13:25:42 -03'00'

Jonas Henrique Rodrigues

Secretário Municipal de Administação Interino

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Itajubá/MG, 22 de junho de 2023

COMUNICADO

Prezado candidato, Sr. **Rafael Ferreira Gonçalves** venho por meio deste comunicá-lo que, devido a negativa de entrega dos documentos necessários para dar andamento à sua convocação para o cargo pretendido, o senhor se encontra desclassificado do Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cargo : Agente de Manutenção e Reparo

Convocação: 27/03/2023

A desclassificação é respaldada mediante o item 15.3 presente no edital 001/2023.

15.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento as condições exigidas a contratação, serão convocados os demais classificados obedencendo a ordem recente.

Respeitosamente,

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673

Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2023.06.22 13:27:57 -03'00'

Jonas Henrique Rodrigues

Secretário Municipal de Administação Interino

SERVIÇOS

No site da Prefeitura de Itajubá você tem acesso a vários serviços online.

1 Acesse o site:
WWW.ITAJUBA.MG.GOV.BR

2 **ESCOLHA O SERVIÇO DE SUA PREFERÊNCIA**



- Transporte Público
- IPTU Online
- Fala Cidadão
- Iluminação Pública
- Procon Itajubá
- Processo Seletivo
- Portal da Transparência
- Cadastro de Currículos - Estágio
- Rotas de Coleta de Lixo e Coleta Seletiva
- Campanhas Educativas
- Outros Serviços

ITAJUBÁ DIGITAL

Acesse também o Itajubá Digital, sistema oficial da Prefeitura que substitui o uso de papéis por tecnologia. Mantenha seus dados sempre atualizados em: www.itajubadigital.com.br

